



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO
COORDENADORIA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**NORMAS ESPECÍFICAS PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO
OBRIGATÓRIO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

O Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, da Universidade Federal Rural da Amazônia (Campus de Capitão Poço - CCP), considerando os dispostos no artigo 4º, e no artigo 7º, nas alíneas a e b, e no artigo 40 do Estatuto da Universidade Federal Rural da Amazônia, resolve aprovar o regulamento das atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Universidade Federal Rural da Amazônia (CCP).

DOS DISPOSTIVOS LEGAIS

CAPÍTULO I – Da Caracterização do Estágio

Art. 1º. Entende-se por Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) a atividade curricular pré-profissional, realizada por discentes do curso de Sistemas de Informação oferecido na Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) – Campus Capitão Poço, em situações reais de trabalho sob a orientação desta instituição de ensino, envolvendo aspectos humanos e técnicos da profissão, bem como o comprometimento social e político com o contexto do campo de estágio, visando aprimoramento dos conhecimentos adquiridos no curso de graduação.

§ 1º. Conforme o Capítulo IV da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a carga horária de estágio não poderá exceder 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

CAPÍTULO II – Aspectos Legais

Art. 2º. O presente regulamento está de acordo com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 2006, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional com Regulamento de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA); com o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC) de Sistemas de Informação (Campus Capitão Poço); com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes de 2º e 3º graus; e com a Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016; que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para graduações na área da Computação, abrangendo o curso de Sistemas de Informação.

CAPÍTULO III – Dos Objetivos

Art. 3º. O Estágio Curricular Obrigatório (ESO) tem como objetivos o que rege o Artigo 81 do Regulamento de Ensino da UFRA e, portanto, deve proporcionar ao discente a aquisição de conhecimento, desenvolver habilidade, proporcionar a oportunidade de se envolver em situações similares àquelas que enfrentará no exercício da futura profissão, de maneira que a experiência obtida sob a orientação dos docentes na área de Computação e Sistemas de Informação lhe permita um bom desempenho nas suas diferentes áreas de atuação.

§ 1º. Não se caracteriza como estágio as atividades desenvolvidas antes da matrícula do ESO.

§ 2º. O discente deve priorizar instituições externas à UFRA e ser acompanhado no local do estágio por um profissional do quadro de funcionários da instituição receptora, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, denominado SUPERVISOR do estágio.

§ 3º. Os estágios realizados na UFRA ou em instituições externas deverão ser acompanhados por um professor do quadro docente da UFRA, denominado ORIENTADOR.

Art. 4º. O ESO tem como objetivos específicos:

- I. Sedimentar os conhecimentos teóricos e práticos obtidos através das atividades didático-pedagógicas cursadas;
- II. Participar da realidade das atividades de diferentes atividades de Sistemas de Informação e Computação através da exploração racional e econômica de modo a discernir sobre os melhores processos a praticar diante de situações futuras semelhantes;
- III. Difundir a tecnologia até então aprendida, e adaptá-la a situações específicas;
- IV. Promover intercâmbio entre a UFRA, instituições e órgãos de setores organizacionais públicos e privados;
- V. Retroalimentar o processo de ensino-aprendizagem; e
- VI. Atuar no espaço profissional de forma ética.

CAPÍTULO IV – Dos Recursos

Art. 5º. Os recursos necessários à execução do ESO são a infraestrutura e equipamentos dos setores didático-científicos e técnicos da UFRA e/ou das empresas, instituições e órgãos públicos e privados caracterizados como área e/ou campo de estágio.

Art. 6º. Os recursos financeiros, materiais e procedimentos para obtenção da realização do estágio fora da UFRA são de total responsabilidade do discente interessado.

CAPÍTULO V – Do Estágio

Art. 7º. O Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) com carga horária de 200 (duzentas) horas poderá ser cumprido em etapas semestrais de no mínimo 100

(cem) horas ou em uma única etapa totalizando uma carga horária mínima de 200 horas.

§ 1º – O discente somente poderá se matricular em ESO a partir do quinto período letivo do curso.

§ 2º - O discente poderá optar por realizar seu estágio integralmente em apenas um semestre ou em dois semestres consecutivos devendo entregar no final de cada semestre o relatório de atividades. Caso o aluno realize o ESO em semestres diferentes, ele passará por avaliação da banca examinadora para obter a nota referente ao componente ESO I e no próximo semestre passará pelo mesmo procedimento para obter a nota referente ao ESO II. Por outro lado, quando o aluno optar por realizar os dois ESOS em um mesmo semestre haverá uma única avaliação e a mesma nota será atribuída para os dois ESOS previstos na matriz curricular do curso.

CAPÍTULO VI – Áreas de Estágio

Art. 8º. O ESO será desenvolvido nas diferentes áreas de atuação e interesse de Sistemas de Informação. As áreas estão definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para graduações na área da Computação, abrangendo o curso de Sistemas de Informação (Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016).

CAPÍTULO VII - Da Avaliação do Estágio

Art. 9º. Visando avaliar e acompanhar o desenvolvimento do estágio, as premissas básicas adotadas para a avaliação deverão ser:

- I – Cumprimento de carga horária estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso;
- II – Cumprimento do Plano de Trabalho/Estágio (Anexo 02) cadastrado na CTES do Curso de Graduação em Sistemas de Informação (UFRA/UDCP);
- III – Entrega do Relatório de Atividades Desenvolvidas no ESO;
- IV – Frequência mínima de 75% às atividades previstas no plano de ESO.

§ 1º Todos esses itens serão avaliados pelo orientador de estágio.

§ 2º A Nota Final será a média das notas do orientador e supervisor, conforme a equação 1 (Eq.1).

$$Nota\ Final = \frac{(NO + NS)}{2} \quad \text{Eq.1}$$

Onde:

NO = Nota do Orientador

NS = Nota do Supervisor

O conceito do ESO será atribuído com base na Nota Final e obedecerá aos seguintes critérios:

- A - Excelente (9,0 a 10,0)
- B - Muito Bom (8,0 a 8,9)
- C - Bom (7,0 a 7,9)
- D - Regular (6,0 a 6,9)
- E - Insuficiente (abaixo de 6,0)

§ 4º – O discente será considerado REPROVADO, devendo matricular-se novamente no ESO, no próximo semestre letivo, quando: NÃO cumprir com qualquer um dos critérios citados nos incisos I, II, III e IV do artigo 9º deste regulamento ou quando apresentar conceito INSUFICIENTE (abaixo de 6,0) na Nota Final do ESO.

§ 5º – Os anexos 07 e 10 deste regulamento servem de orientação para a atribuição das notas pelo supervisores e orientadores, respectivamente.

§ 6º – O ESO não oferece oportunidade de recuperação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 10. Todo o desenvolvimento do Estágio Supervisionado Obrigatório, em Instituições, Órgãos e Empresas públicas ou privadas, deve estar em concordância com este regulamento.

Art. 11. Os casos omissos a presente resolução serão analisados em primeira instância pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado (CTES) do curso de Sistemas de Informação – Campus Capitão Poço. Caso seja comprovada a necessidade, o colegiado do curso será convocado para deliberar em segunda instância ou nos casos omissos.

CAPÍTULO VIII - Da Matrícula

Art. 12. Para matricular-se no ESO, o discente, ao início do semestre letivo, conforme calendário da CTES, deverá entregar à CTES a Ficha de Inscrição (Anexo 01) e o Plano de Trabalho/Estágio (Anexo 02) do ESO, Carta de Aceite (Anexo 03) e Termo de Compromisso (Anexo 04), para avaliação junto à CTES.

§ 1º - No Plano de Trabalho/Estágio deverá constar a assinatura do Orientador e do Supervisor.

§ 2º - A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado (CTES) homologará as solicitações de matrículas avaliando os seguintes itens:

- I - Ficha de Inscrição (Anexo 01) devidamente preenchida;
- II - Plano de Trabalho/Estágio (Anexo 02) corretamente preenchido e de acordo com art. 8º;
- III – Carta de Aceite (Anexo 03);
- IV – Termo de Compromisso (Anexo 04).

§ 3º - A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado (CTES) divulgará a lista de homologação de matrículas em um prazo máximo de

(5) dias úteis, e o estágio inicia a partir da homologação da matrícula do mesmo pela CTES.

§ 4º - Caso haja alguma alteração referente ao ESO (plano, orientador, local, ou ainda todos os itens anteriores em conjunto), o pleito só será julgado após o orientador submeter por escrito à Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado (CTES) os motivos das respectivas mudanças.

§ 5º - A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado (CTES) analisará o pedido de mudanças e terá 7 dias úteis para emitir um parecer.

§ 6º - Após o aceite da justificativa por escrito, o discente terá até 3 (três) dias úteis para a entrega do novo plano à CTES.

§ 7º - O estágio inicia a partir da entrega da versão corrigida do plano.

CAPÍTULO IX - Da Avaliação

Art. 13. A avaliação da frequência no Estágio Supervisionado será de responsabilidade do supervisor e do orientador do estágio. A ficha de frequência do ESO (Anexo 06) deve ser assinada pelo supervisor ao longo do desenvolvimento do estágio. Após a conclusão da Carga Horária do ESO, o orientador deverá assinar a declaração de cumprimento de Carga Horária (Anexo 05). Esses documentos serão entregues de acordo com as orientações do § 3º deste artigo.

§ 1º - Em caso de não cumprimento do plano, o orientador deverá encaminhar por escrito, em forma de memorando, uma exposição de motivos à CTES, para avaliação e julgamento da mesma.

§ 2º - Após o cumprimento da carga horária, o discente deverá encaminhar para a avaliação do orientador em formato digital (pdf): a Ficha de Frequência do ESO (Anexo 06), devidamente assinada pelo Supervisor, Ficha de Avaliação de ESO (Anexo 07), devidamente assinada pelo Supervisor e Relatório de ESO elaborado, de acordo com as orientações do Anexo 08.

§ 3º - Após o recebimento dos documentos do aluno, o orientador deve revisá-los, sugerir melhorias e solicitar que o discente realize os devidos ajustes.

§ 4º - Após os ajustes (correções) nas documentações, orientador deve encaminhar para a CTES a versão corrigida em formato digital (pdf) dos seguintes documentos: memorando (Anexo 09), devidamente assinado; Ficha de Frequência do ESO (Anexo 06), devidamente assinada pelo Supervisor; Ficha de Avaliação de ESO (Anexo 07), devidamente assinada pelo Supervisor; Relatório de ESO; Declaração de Cumprimento de Carga Horária (Anexo 05), devidamente assinada; e Parecer do Orientador (Anexo 10).

§ 5º - A CTES divulgará semestralmente, calendário próprio, aprovado em colegiado de curso, com as indicações das datas e reuniões referentes aos trabalhos do semestre, no qual deverão constar as datas e prazos para a entrega do Relatório Final. Caso não se cumpra o calendário estabelecido, o orientador

deverá encaminhar memorando, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, à CTES com justificativa do não cumprimento, cabendo a esta comissão a avaliação da mesma. Não havendo justificativa por parte do orientador o discente será reprovado no ESO, conforme estabelecido no § 4º do Art. 9º deste regulamento.

§ 6º - O discente que optar em realizar o ESO de forma parcelada deverá entregar ao orientador, ao final do estágio/semestre, todos os anexos e relatório das atividades em formato digital (pdf), conforme consta no Regulamento de Ensino da UFRA.

CAPÍTULO X - Dos Orientadores

Art. 14. Somente os professores da UFRA com titulação mínima de especialista poderão ser orientadores do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Sistemas de Informação (UFRA – Campus Capitão Poço) desde que autorizados pela CTES.

§ 1º - Os professores substitutos da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) estão autorizados a desempenhar o papel de orientadores de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO). Na qualidade de orientadores, é exigida a formalização de um **Termo de Substituição de Orientação** (ANEXO 11), no qual um docente pertencente ao quadro efetivo desta instituição compromete-se a assumir a orientação em caso de término do contrato do professor substituto.

§ 2º - A orientação de professor substituto somente será homologada mediante a apresentação do **Termo de Substituição de Orientação** devidamente preenchido e assinado (ANEXO 11).

Art. 15. Cada orientador poderá orientar no máximo 5 (cinco) discentes. Em caráter excepcional, mediante justificativa do orientador por escrito à CTES, poderá ser atribuído um número maior de discentes.

Art. 16. Os orientadores deverão zelar pela qualidade do relatório entregue à CTES, e poderá ser penalizado com a impossibilidade de orientar outros discentes, caso seja comprovada sua negligência ou ineficiência em exercer suas funções, atestada pela CTES ou pela Coordenadoria do Curso.

Art. 17. O professor orientador é responsável por toda e qualquer informações pertinentes à execução do ESO.

Profª. Drª. Evelin Helena Silva Cardoso
Presidente da CTES/Curso Sistemas de Informação (UFRA/UDCP)

Prof. Dr. Fabrício Wickey da Silva Garcia
Membro da CTES/Curso Sistemas de Informação (UFRA/UDCP)
UFRA – UDCP

Prof. Dr.. Edson Koiti Kudo Yasojima
Membro da CTES/Curso Sistemas de Informação (UFRA/UDCP)
UFRA – UDCP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO
COORDENADORIA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

ANEXO 01

**FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATRÍCULA NO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E PLANO DE TRABALHO**

Data: _____ / _____ / _____
Ano/Sem: _____ / _____

DADOS DO DISCENTE	
Nome Completo:	
Nº Matrícula:	Data de nascimento:
E-mail:	Telefone:
RG:	CPF:

DADOS DO ESTÁGIO	
Local do Estágio:	
Período do Estágio: a	
Forma de Estágio: 200 h () 2 x 100 h ()	
Área de atuação:	

DADOS DO ORIENTADOR E SUPERVISOR	
---	--

Orientador acadêmico:

Nome completo:.....

Instituição:.....

Formação:

Titulação:

E-mail:

Telefone:

Supervisor:

Nome completo:.....

Instituição:.....

Formação:

Titulação:

E-mail:

Telefone:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO
COORDENADORIA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

ANEXO 02

PLANO DE TRABALHO

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

ATIVID.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
	MESES						
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							

Capitão Poço, _____ de _____ de _____

Assinatura do discente

Assinatura do orientador acadêmico

Assinatura do supervisor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO
COORDENADORIA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

ANEXO 03

CARTA DE ACEITE

Para fins de comprovação junto à Universidade Federal Rural da Amazônia – Campus de Capitão Poço, declaramos que o (a) aluno(a) _____ n° de matrícula _____, do Curso de _____ foi aceito por esta instituição para realizar estágio nas dependências desta secretaria condicionado à concordância do Termo de Compromisso, e contrato firmado com a UFRA, com início em _____ e término em _____, a fim de totalizar _____ horas de atividades, concordando que a mesmo (a) seja supervisionado (a) pelo (a) Supervisor(a) _____.

_____, ____ de _____ de _____.

**ASSINATURA DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO NA EMPRESA
(SOB CARIMBO)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO
COORDENADORIA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

ANEXO 04

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que entre si celebram a Empresa/Escola.....

..... e o(a)

discente.....

com a interveniência da Instituição Federal de Ensino Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Campus Capitão Poço PA.

A , CNPJ:....., localizada na, Município de, CEP....., neste ato representada por, no cargo de, doravante designada CONCEDENTE e o(a) discente, matrícula nº , CPF....., residente..... CEP....., doravante designado ESTAGIÁRIO(a), com a interveniência da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), CNPJ: 05.200.001/0001-01 localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro: Montese, na cidade de Belém/PA, CEP 66077-530, doravante designada por UFRA, representada pelo Prof. Wanderson Cunha Pereira, no cargo de Coordenador do **Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação**, sob a portaria Nº 1607/2023, resolvem celebrar o presente **Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado Obrigatório** que será regido pela Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e respectivas alterações subsequentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(a) ESTAGIÁRIO(A)

O(a) Estagiário(a) é aluno(a) formalmente matriculado(a) no semestre da Matriz Curricular do **Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação** campus Capitão Poço, portanto apto(a) a desempenhar as atividades referentes ao Plano de Trabalho do ESO, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORIENTADOR(A)/SUPERVISOR(A)

O(a) estagiário(a) receberá orientação do(a) docente....., do quadro da Ufra do Instituto, e a empresa/escola designa o(a) funcionário(a), de seu quadro de pessoal, com experiência profissional em ou áreas afins, como supervisor(a) de estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O presente Termo de Compromisso vigorará no período de a durante o qual o(a) estagiário(a) cumprirá as....., exigidas pelo Projeto Pedagógico do **Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação no local de estágio.**

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA

O(a) estagiário(a) cumprirá a carga horária de(.....) horas diárias, das:00h às:00h e das:00 as:00h, de a, totalizando horas semanais, não excedendo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

Por se tratar de uma atividade curricular obrigatória, a empresa concedente fica desobrigada a pagar bolsa ao estagiário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Durante a vigência do presente Termo de Compromisso, além de cumprir as normas disciplinares de trabalho e preservar sigilo referente às informações a que tiver acesso, o(a) estagiário(a) exercerá as tarefas descritas no Plano de Trabalho do ESO (em anexo), aprovado pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES).

CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

O(a) Estagiário(a) será desligado(a) do ESO na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I – automaticamente, ao término do ESO;
- II – após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do ESO, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do(a) estagiário(a);
- III – a pedido do(a) estagiário(a) desde que aceito pela CTES;
- IV – em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no presente Termo;
- V – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período de estágio;
- VI – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença;
- VII – pela conclusão do curso superior;
- VIII – pelo não atendimento injustificado do Plano de Trabalho do ESO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

O(a) estágio(a) não gerará qualquer vínculo empregatício com a Empresa/Escola nos termos do art 428 da Consolidação da Leis Trabalhista-CLT, regulamentada pela Lei nº 11.788/2008, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.542 de 01 de maio de 1943 e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e a Orientação Normativa nº 07 de 31 de outubro de 2008.

CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO

Na vigência do presente Termo de Compromisso o(a) estagiário(a) estará incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, conforme **Apólice nº 0982.00.10.406.493-3 – Porto Seguro.**

E por estar de pleno acordo com os termos do estágio, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO em **4 (quatro) vias** de igual teor e forma, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Capitão Poço (PA), de de 20.... .

De acordo.

Assinatura e carimbo do representante legal do Concedente

Assinatura do estagiário

Prof. Dr. Wanderson Cunha Pereira

Coordenador *Pro-Tempore* do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

Portaria: 1607/2023 – UFRA/CCP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO
COORDENADORIA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Capitão Poço – PA, ____ de _____ de _____.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) discente , nº de matrícula....., sob minha orientação, cumpriu (.....) horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, estando portanto, apto(a) a apresentar seu relatório dentro do prazo máximo estipulado pela Comissão de Estágio Supervisionado.

Assinatura do orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO
COORDENADORIA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

ANEXO 06

FICHA DE FREQUÊNCIA DO ESO

Nome do Discente:

Nº de Matrícula:

Período do estágio de/...../..... a/...../.....

Data: / /

Assinatura e carimbo do Supervisor de Estágio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO
COORDENADORIA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

ANEXO 07

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

LOCAL DO ESTÁGIO:

SUPERVISOR:

NOME DO ESTAGIÁRIO:

Período do Estágio: ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

Nº	ITENS	(1,0 pt)	(0,5 pt)	(0,0)
01	Cumpriu com as normas estabelecidas pela empresa.			
02	Demonstrou conhecimento prévio da área profissional			
03	Demonstrou compreensão na realização das tarefas			
04	Demonstrou iniciativa e criatividade no desempenho de sua função			
05	Foi pontual nas atividades e compromissos de horário			
06	Apresentação e Postura			
07	Inspirou confiança no desempenho de sua função			
08	Possui bom relacionamento Interpessoal			
09	Cumpriu com eficiência e eficácia as tarefas estabelecidas			
10	Demonstrou Ética Profissional			

NOTA: _____

Conceito: _____

Assinatura e carimbo do Supervisor de Estágio

*Excelente (9,0 a 10,0); Muito bom (8,0 a 8,9); Bom (7,0 a 7,9); Regular (6,0 a 6,9); Insuficiente (<6,0)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
CAMPUS CAPITÃO POÇO
COORDENADORIA DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

ANEXO 08

**ORIENTAÇÕES ACERCA DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

OBS: O relatório final de ESO deverá conter no máximo 10 páginas (não contabilizando apêndices ou anexos).

1. Elementos textuais:

- 1.1. **Introdução:** contextualização do Campo de Estágio - público alvo, local (descrição), objetivos do estágio, ações desenvolvidas, instrumentos e técnicas utilizadas;
- 1.2. **Referencial Teórico:** consiste num resumo de discussões já feitas por outros autores sobre o campo de estágio escolhido pelo(a) discente, servindo como embasamento para o desenvolvimento do tema específico;
- 1.3. **Desenvolvimento:** apresentação detalhada das ações desenvolvidas no estágio relacionando às disciplinas estudadas no curso e às leituras indicadas durante o estágio.
- 1.4. **Considerações Finais:** exposição das reflexões, aprendizados e dificuldades encontradas ao longo da realização do estágio, destacando os aspectos importantes para a formação do(a) discente.

2. Elementos Pós-textuais:

- 2.1. **Referências:** elemento obrigatório. Constitui uma lista em ordem alfabética de autores dos documentos efetivamente citados no texto.
- 2.2. **Apêndice:** elemento opcional. Consiste em um texto ou documento elaborado pelo(a) autor(a) do trabalho (instrumentos de coleta de dados, roteiros etc.);
- 2.3. **Anexo:** elemento opcional. Consiste em um texto ou documento não elaborado pelo(a) autor(a) do trabalho.

Obs.:

1. Deve-se incluir como apêndice ao relatório as cópias: Plano de trabalho (ANEXO 02), declaração de cumprimento de carga horária (ANEXO 06), ficha de avaliação de estágio supervisionado obrigatório (ANEXO 07), e parecer do orientador (ANEXO 10).

2. O relatório deve ser construído de acordo com as normas da ABNT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO
COORDENADORIA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

ANEXO 09

MEMORANDO

Capitão Poço, ____ de _____ de 20____ .

Mem. ____/20____ Prof(a)_____

À CTES do Curso de Sistemas de informação

CC: À Coordenadoria do Curso de Sistemas de Informação

Assunto: Entrega de Relatório de ESO

Venho por meio deste entregar à Coordenação do Curso de Sistemas de Informação a via digital do Relatório de ESO intitulado

.....

..... executado pelo (a) discente

.....

sobre minha orientação.

Assinatura do orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO
COORDENADORIA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

ANEXO 10

PARECER DO ORIENTADOR

PARECER DO ORIENTADOR SOBRE O ESTÁGIO DO ESTUDANTE	
Sobre o aproveitamento	
Sobre o comportamento e postura	
Sobre a frequência	
Nota:	Situação*:

*Excelente (9,0 a 10,0); Muito bom (8,0 a 8,9); Bom (7,0 a 7,9); Regular (6,0 a 6,9); Insuficiente (<6,0)

Local:_____ Data:_____

Assinatura do orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO
COORDENADORIA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

ANEXO 11

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof. (a) substituto(a) _____, SIAPE _____, venho comunicar a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado (CTES) que em caso de desistência da orientação do(s) discente(s):

_____ na
atividade de ESO () TCC1 () TCC2 () no(s) período(s)
letivo(s) _____.

O(s) aluno(s) passará(ão) a ser orientado(s) pelo(a) Prof.(a) efetivo(a)

_____, SIAPE _____, que ACEITA e assume a orientação a partir da data de minha desistência. Ambos os professores estão cientes e concordam com o presente documento.

Capitão Poço _____ de _____ de _____.

**NOME E SIAPE
Orientador (prof. Substituto)**

**NOME E SIAPE
Orientador (prof. Efetivo)**